

MOÇÃO DE PESAR

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO
DO SENHOR JOSÉ DIDIER
PROVENZANO CONHECIDO COMO
'XOMANO QUE MORA LOGO ALI'

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no inciso XVI do artigo 142 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora, com anuência do soberano Plenário, que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente MOÇÃO DE PESAR à família do humorista e digital influencer José Didier Provenzano, conhecido carinhosamente como “Xô Mano Que Mora Logo Ali”, em razão de seu falecimento, fato que causa grande comoção entre familiares, amigos, admiradores e toda a população mato-grossense que acompanhava seu trabalho e sua trajetória.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Pesar tem por finalidade prestar homenagem póstuma ao humorista e influenciador digital José Didier Provenzano, conhecido popularmente como “Xô Mano Que Mora Logo Ali”, em reconhecimento à sua trajetória, relevância cultural e contribuição para o entretenimento e valorização da identidade regional mato-grossense.

José Didier marcou a vida de milhares de pessoas por meio do humor simples, espontâneo e popular, levando alegria, identificação e entretenimento ao público mato-grossense e às pessoas que acompanhavam seu trabalho nas redes sociais. Com autenticidade e carisma, conquistou espaço no cenário digital, tornando-se uma figura querida e reconhecida pela sua irreverência e capacidade de arrancar sorrisos mesmo nas situações mais simples do cotidiano.

Além do alcance digital e do carinho do público, sua história também foi marcada pela luta contra o câncer, enfrentada desde o segundo semestre de 2025, período em que mobilizou amigos, seguidores e admiradores em uma grande corrente de apoio e solidariedade.

Sua partida gera profunda comoção entre familiares, amigos e toda a comunidade que acompanhava seu trabalho, deixando um legado de alegria, espontaneidade e valorização da cultura regional.

Neste momento de dor e despedida, manifestamos solidariedade aos familiares, amigos e admiradores, desejando força e conforto para enfrentarem esta irreparável perda.

Que sua memória permaneça viva através das lembranças, do legado de alegria deixado ao público e do carinho de todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo e acompanhá-lo.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de maio de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500330031003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

